



CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTROLE INTERNO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                        |           |                                                  |                                     |                                                             |                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| REFERÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | X                                                                      | EMPENHO   | PROCESSO                                         | 2.283 e 2.612/2014                  | MEMO                                                        | 074/2014-DEMA e 056/2014-EMEIEF Duas Irmãs (fls. 02 e 23) |
| PRÉ-ANÁLISE Nº: 002/2015                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        | PAGAMENTO | RMS                                              | 19.903 e 20.711/2014 (fls. 20 e 35) | OFÍCIO                                                      |                                                           |
| SOLICITANTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Departamento de Manutenção – DEMA e EMEIEF Duas Irmãs                  |           |                                                  |                                     |                                                             |                                                           |
| CREADOR:                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 2 MKL Engenharia e Serviços LTDA e F. G. Construção Civil EIRELI - EPP |           |                                                  |                                     |                                                             |                                                           |
| CONTRATO Nº:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | FONTE REC.                                                             |           | VALOR                                            |                                     | LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO                                     |                                                           |
| -                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0100000000 - FME                                                       |           | Item 01: R\$ 80.443,12<br>Item 02: R\$ 96.622,53 |                                     | TP nº 07/2014. Parecer Jurídico nº 940/2014 (fls. 103/105). |                                                           |
| OBJETO DA DESPESA: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia compreendendo:<br>01) Serviços de reforma da Escola Municipal “HONORATO FILGUEIRA”.<br>02) Serviços de elevação dos muros e instalação de grades de ferro em portas, janelas e balancins de Escola Municipal “DUAS IRMÃS”. |                                                                        |           |                                                  |                                     |                                                             |                                                           |

À  
CPL

Após a emissão da **Pré-análise de Empenho nº: 002/2015 de 13.01.2015** (fls. 1.010/1.011), os autos retornaram a este Controle Interno em **11.03.2015**, para verificações quanto ao atendimento das recomendações feitas, cujo resultado segue abaixo.

**Ocorrência 1.2:** Foi inserida, às fls. 1.019/1.020, cópia do **Decreto Municipal nº 73.552/2013-PMB, de 15.01.2013**, porém, o referido decreto trata da **criação** da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Duas Irmãs", não comprovando, necessariamente, a propriedade do imóvel.

Entretanto, considerando que o decreto informa o endereço da unidade escolar, admite-se, em tese, que a escola tenha iniciado suas atividades em imóvel de propriedade da Municipalidade. Não obstante, recomenda-se que, assim que possível, seja inserida nos autos documentação específica e probatória da propriedade do imóvel.

Registramos que este Controle Interno entendeu necessário tecer comentário acerca do item acima, sendo que as demais ocorrências não mencionadas foram regularizadas e/ou esclarecidas.

Na oportunidade, informamos que a **Pré-análise de Empenho nº: 002/2015** foi emitida com base nos documentos e fatos registrados às fls. **02 até 1.009** do processo e a presente manifestação daí até a página de número **1.043** e, no entendimento deste Controle Interno, pelo que consta nos autos, a despesa apresenta **conformidade**.

Alertamos para a necessidade de aferir a situação de regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e profissional das licitantes por ocasião da homologação do certame, considerando que o SICAF das mesmas, inseridos às fls. 1.013/1.014, **nesta data**, já apresentam documentos fora da validade. Além disso, em decorrência do lapso temporal transcorrido, recomendamos solicitar a renovação/revalidação do prazo de validade das propostas, caso as empresas ainda tenham interesse no objeto do certame.

Por fim, ressaltamos que após a licitação ora em análise ser submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a homologação da mesma, os autos devem retornar a este Controle Interno para avaliação dos atos e fatos subsequentes, como por exemplo, a assinatura de contrato e emissão de nota de empenho, e posterior emissão de análise final.

Em, 16.03.2015

  
Socorro Cicalise  
Coordenadora do Controle Interno